

## Resolução nº 004/2022

Pitangueiras, 06 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Artigo 1º-** Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando até 05 de outubro de 2022 o valor de R\$ 104.028,06 (cento e quatro mil, vinte e oito reais e seis centavos), serão 100% repassados às Instituições inscritas neste Conselho, conforme planos de trabalho apresentados e aprovados em reunião extraordinária do dia 06 de outubro de 2022.

**Parágrafo Único** - Conforme deliberação deste Conselho: A Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de R\$ 33.076,06 reais, sendo distribuído R\$ 23.426,06 reais para Auxílio e R\$ 9.650,00 reais para Subvenção; a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de R\$ 2.518,31 reais, aplicado o valor total em Auxílio; a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deverá receber o montante de R\$ 4.548,07 reais, aplicado o valor total em Auxílio e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de R\$ 63.885,62 reais, aplicado o valor total em Auxílio. Os projetos apresentados por cada instituição constam as necessidades a serem atendidas aprovados pelo colegiado. Os rendimentos até a data mencionada foram repartidos em partes iguais.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.



Thais Helena Favareto Caldeira  
Conselheira-Presidente

06/10/2022  
  
Daniela Cristina Rapanello  
Contadora  
CRC 1SP254851/0-4